



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Quarta-feira • 8 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3580

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Calixto Antonio Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
PRAÇA LOURIVAL PEREIRA BARROS, S/N CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0IZRKNEQJU0QUVGMZG2RJ

## **Licitações**

---

---

**PROCESSO Nº 029-2023 - Dispensa de Licitação nº 015-2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO** - Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Física, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 015-2023, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa **Luzitana Material de Construção Ltda**, estabelecida à **Av. João Durval Carneiro, nº 828, Quadra 188 Lote 2, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - Bahia - CEP: 45.928-000, CNPJ nº 02.925.767/0001-57**, no valor total de **R\$ 47.942,32 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, para a Aquisição de itens de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 029-2023 - EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-085-2023** com a empresa **Luzitana Material de Construção Ltda**, CNPJ nº **02.925.767/0001-57**, para a Aquisição de EPI (Equipamentos e Proteção Individual) para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo valor total de **R\$ 47.942,32 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, que terá sua duração até 31/12/2023, vigorando a partir de sua assinatura 01/02/2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 040-2023 - Dispensa de Licitação nº 018-2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO** - Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Física, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número nº 018-2023, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa **Humberto Suzarte dos Santos**, estabelecida à **Rua Direita da Piedade, nº21, Bairro – Barris ,Salvador – BA, CEP: 40.070.190, CNPJ nº 63.283.063/0001-12**, no valor total de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**, para a contratação de empresa para os serviços de fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e traslado para pacientes deste município, em tratamento de saúde no município de Salvador-BA .*Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.*

**PROCESSO Nº 040-2023 - EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **DL-104-2023** com a empresa **Humberto Suzarte dos Santos**, CNPJ nº **63.283.063/0001-12**, para os serviços de fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e traslado para pacientes deste município, em tratamento de saúde no município de Salvador-BA, pelo valor total de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura **10/03/2023**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. *Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.*

**PROCESSO Nº 030-2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 009-2023 – Lei 8.666/93 Art. 25, Inciso II - TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
- O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 030-2023 Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 009-2023, firmado com a empresa FC Assplan Assessoria e Planejamento em Gestão Pública e Privada e Locações de Máquinas e Veículos Eireli, CNPJ nº 07.158.408/0001-36, para a Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa juntos aos diversos órgãos estaduais e autarquias federais estabelecidas em Salvador, no valor total de R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), cujo Contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir do dia 01 de fevereiro de 2023. Ibirapuã, 01 de fevereiro de 2023. Calixto Antônio Ribeiro Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 030-2023 - EXTRATO DE CONTRATO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº IL-087-2023 com a empresa FC Assplan Assessoria e Planejamento em Gestão Pública e Privada e Locações de Máquinas e Veículos Eireli, CNPJ nº 07.158.408/0001-36, de acordo com legislação pertinente e proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009-2023, para a Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa juntos aos diversos órgãos estaduais e autarquias federais estabelecidas em Salvador, no valor total de R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, dotação orçamentária 0201 2006 3.3.90.35.00.15000000. Ibirapuã, 01 de fevereiro de 2023. Assinam Francisco Carlos de Oliveira, Contratado; e pela prefeitura Calixto Antônio Ribeiro.

**PROCESSO Nº 036-2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 010-2023 – Lei 8.666/93 Art. 25, Inciso II - TERMO DE RATIFICAÇÃO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e sua alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 036-2023 Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 010-2023, firmado com a empresa Integra Saúde Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 14.792.148/0001-10, para a Prestação de Serviços técnicos de acompanhamento, orientações e assessoria técnica em gestão em saúde; planejamento de projetos e ações relacionados à atenção básica e média complexidade; acompanhamento, monitoramento de sistemas de produção da atenção básica, média complexidade e atenção especializada, acompanhamento e confecção de fluxos regulatórios, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), cujo Contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir do dia 02 de fevereiro de 2023. Ibirapuã, 02 de fevereiro de 2023. Calixto Antônio Ribeiro Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº IL-095-2023 com a empresa Integra Saúde Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 14.792.148/0001-10, de acordo com legislação pertinente e proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010-2023, para Prestação de Serviços técnicos de acompanhamento, orientações e assessoria técnica em gestão em saúde; planejamento de projetos e ações relacionados à atenção básica e média complexidade; acompanhamento, monitoramento de sistemas de produção da atenção básica, média cmento, auxílio de projetos e ações relacionados ao cenário de Pandemia do Covid-19; monitoramento de sistemas de produção da atenção básica, média complexidade e atenção especializada, acompanhamento e confecção de fluxos regulatórios, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de 02 de fevereiro de 2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, dotação orçamentária 0601 2034 3.3.90.35.00.6102. Ibirapuã, 02 de fevereiro de 2023. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº 037-2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 011-2023 – Lei 8.666/93 Art. 25, Inciso II - TERMO DE RATIFICAÇÃO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e sua alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 037-2023 Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 011-2023, firmado com a empresa Santos e Cruz Consultoria e Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.260.485/0001-30, para a prestação dos serviços na área de gerenciamento de convênios, contratos de repasse e captação de recursos, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo Contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir do dia 03 de fevereiro de 2023. Ibirapuã, 03 de fevereiro de 2023. Calixto Antônio Ribeiro Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO** - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº IL-098-2023 com a empresa Santos e Cruz Consultoria e Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.260.485/0001-30, de acordo com legislação pertinente e proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011-2023, para prestação dos serviços na área de gerenciamento de convênios, contratos de repasse e captação de recursos, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de 03 de fevereiro de 2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, dotação orçamentária 0201 2006 3.3.90.35.00.0100. Ibirapuã, 03 de fevereiro de 2023. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.